



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

O serviço de radiotáxis que funcionava há mais de vinte anos, afinal, foi interrompido, conforme anunciado. A razão da cessação do serviço, segundo o responsável da empresa gestora, foi por motivo interno de falta de mão-de-obra, mas o motivo externo foi o Governo da RAEM ter exigido um serviço 100% dedicado a chamadas telefónicas, sob pena de não renovação do contrato de licenciamento. É evidente que o motivo interno sempre existiu, mas o motivo externo foi adicionado pelo Governo nestes últimos anos e, aparentemente, essa exigência foi o motivo principal que provocou a impossibilidade do funcionamento dos táxis amarelos.

O Governo exigiu que 100% dos táxis amarelos efectuassem serviços por chamada telefónica, e esta exigência parecia corresponder à necessidade da sociedade. A população andava sempre a queixar-se de que a respectiva empresa gestora não tinha capacidade de satisfazer as chamadas, pois, muitas vezes, quando os residentes faziam a chamada, a resposta era que não havia táxi disponível, o que não condizia com o alegado serviço por chamada telefónica. Nesta situação, os “espertos funcionários burocráticos” do Governo decidiram exigir que a empresa gestora funcionasse exclusivamente por chamadas telefónicas. Mas, na realidade, desde a emissão, na última década de 80, das cem licenças dos táxis amarelos, o Governo nunca exigiu à empresa gestora o funcionamento de 100% dos táxis por chamadas. Na altura do licenciamento para a exploração desses táxis, só



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

foi exigido à empresa que instalasse uma estação emissora para fazer chamadas por rádio, e o estabelecimento de um centro de estacionamento e de reparação de táxis. O serviço de chamada por telefone só era exigido como forma principal de funcionamento, mas não houve restrição quanto a outras formas de prestação de serviço, e os residentes podiam apanhar um táxi amarelo no meio da rua, tal como os táxis amarelos podiam, por sua vez, ficar na fila, junto dos hotéis das Ilhas e no aeroporto, à espera de clientes (mas não podiam estacionar na Península de Macau à espera de clientes). Desta forma, conseguimos ver que nunca se exigiu aos táxis amarelos que funcionassem 100% por chamada. Ora, agora, os governantes actuais pensaram de uma forma diferente e exigiram aos táxis amarelos que funcionassem 100% por chamada telefónica, e assim provocaram a sua “morte”. Efectivamente, tendo em conta as condições sociais, o funcionamento de 100% dos táxis amarelos por chamada telefónica, de certeza, não é viável. Vejamos um exemplo: se alguém chamar um táxi na zona da Praça de Ponte e Horta, e se este sair da base sita no edifício Long lun do bairro da Areia Preta, com a situação actual do trânsito, só poderá chegar ao local, pelo menos, 20 a 30 minutos depois; durante este longo tempo de espera, se o cliente encontrar ali outro táxi, é natural que o apanhe e se vá embora. Resultado, o táxi amarelo chega ao local e não encontra o referido cliente, mas não lhe é permitido, no percurso de regresso, receber outro cliente, e a deslocação seria, assim, em vão. Alguém consegue suportar esta forma de funcionamento?

Perante a cessação de serviço dos 100 táxis amarelos, o Governo  
IE-2014-11-07-Au Kam San (P) CT-MMC



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

afirmou que tinha um plano preparado, mas, com a sua habitual eficiência administrativa, tendo de emitir novas licenças para táxis, se conseguirem que estes estejam a circular em meio ano, já será uma “velocidade de foguete”. Futuramente, para apanhar um táxi vai ser muito mais difícil e a situação só pode piorar. Embora as autoridades competentes tenham sublinhado que, neste momento, há uma parte dos táxis pretos também a prestar serviço de chamada por telefone, conseguindo, por isso, suprir a necessidade, na realidade, os táxis amarelos, com papel exclusivo de serviço por chamada, também não conseguiam satisfazer a necessidade das chamadas e tinham de sofrer a pressão da sociedade, quanto mais o serviço de chamada por parte dos táxis pretos, pois, se para apanhar um é já tão difícil, quanto mais para chamar um táxi preto por telefone. Conseguir chamar um com sucesso é como ganhar o “Mark Six”. Por outro lado, se o táxi preto não conseguir satisfazer a chamada por telefone, não tem responsabilidade moral.

Seja como for, os táxis amarelos já foram obrigados a cessar o serviço por causa da exigência pouco realista do Governo. Em seguida, é necessário resolver as consequências que daqui podem advir.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Os cem táxis amarelos saíram do mercado. Qual é a forma que o Governo vai adoptar para substituir o serviço anteriormente prestado por esses cem táxis amarelos? Será por concurso público para emissão de cem licenças de táxi, ou por concessão de cem licenças de táxi a uma outra empresa para exploração exclusiva de serviço



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

por chamada telefónica?

2. Seja qual for a opção, a primeira ou a segunda, qual a forma a adoptar para a abertura do respectivo concurso? E quanto tempo será preciso até estar concluído?
3. Com a saída dos cem táxis amarelos, o serviço de chamada telefónica deixou de existir, embora as autoridades competentes tenham afirmado que uma parte dos táxis pretos também tem esse serviço, conseguindo suprir a necessidade do mercado. Na realidade, o serviço por chamada telefónica dos táxis pretos sempre existiu, só que, dantes, se chamar um táxi amarelo era difícil, chamar um táxi preto era ainda muito pior. Agora, sem táxis amarelos, as duas operadoras de chamadas de táxis pretos conseguirão, realmente, assegurar o serviço por chamada telefónica? De que medidas dispõe o Governo para garantir que a eficiência do serviço por telefone dos táxis pretos não vai ser pior do que a dos táxis amarelos?

7 de Novembro de 2014.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

**Au Kam San**